SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

# EDITAL N° 013 DE 18 DE MARÇO DE 2026
# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O **Diretor-Geral do Campus Iporá** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1653 de 14/03/2024, publicada no DOU de 15/03/2024, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021, tendo em vista os termos da Lei n° 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto n° 7.312/2010, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do IF Goiano, conforme o Processo n° 23220.000185.2026-19, nos termos do art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93, o qual se realizará sob as condições discriminadas e o seguinte cronograma:

| | |
|---|---|
| **19/03/2026** | Publicação do edital |
| **20/03/2026** | Início das inscrições |
| **23/03/2026** | Encerramento das inscrições com pedido de isenção de taxa |
| **23/03/2026** | Encerramento prazo para protocolar pedido de isenção de taxa |
| **24/03/2026** | Publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos |
| **25/03/2026** | Encerramento das Inscrições |
| **25/03/2026** | Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição (Inscrições pagas após essa data serão indeferidas) |
| **26/03/2026** | Publicação da lista de inscrições deferidas |
| **27/03/2026** | Divulgação da Banca Examinadora |
| **30/03/2026** | Sorteio público do ponto e do horário de realização da prova de desempenho |
| **31/03/2026** | Prova de desempenho e entrega dos títulos para prova de títulos |
| **01/04/2026** | Resultado preliminar |
| **02/04/2026** | Resultado definitivo |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Setorial designada por Portaria do Diretor Geral do Campus.

1.2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

1.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.4. As áreas, escolaridade/titulação, a quantidade de vagas e o regime de trabalho estão listados no Anexo I.

1.5. Os Conteúdos Programáticos são os constantes do Anexo II.

1.6. As Descrições Sumárias dos cargos são as constantes do Anexo III.

1.7. Os critérios para Avaliação da Prova de Desempenho são as constantes do Anexo IV

1.8. O modelo de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição consta no Anexo V.

1.9. Os critérios para Avaliação da Prova de Títulos são os constantes do Anexo VI.

1.10. O modelo de Declaração de Uso de Nome Social consta no Anexo VII.

1.11. A relação de exames para junta médica consta no Anexo VIII

1.12. A auto declaração, que, nos últimos 24 meses o candidato não teve contrato temporário com instituição federal de ensino, atendendo ao que dispõe o artigo 9, III, da Lei 8.745/93 consta no Anexo IX.

1.13. A ficha de cadastro que deverá ser preenchida pelo(os) candidato(s) aprovado(s) consta no Anexo X.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no sítio do IF Goiano – Campus Iporá (http://www.ifgoiano.edu.br/ipora) e na Coordenação Geral de Pessoas localizada na sede do Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, ou seja, na Avenida Oeste, nº 350, Parque União, Iporá-GO.

2.2. Modalidade de Inscrição: a inscrição será realizada única e exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/ipora, sítio do Instituto Federal Goiano – Campus Iporá, no período de **20/03/2026 a 25/03/2026.**

2.3. As solicitações de inscrições serão aceitas somente até as 23:59 horas do dia **25/03/2026**, conforme horário oficial de Brasília.

2.3.1. As solicitações de inscrições com isenção de taxa somente serão aceitas no período de **20/03/2026 a 23/03/2026.**

2.3.2. O Instituto Federal Goiano – Campus Iporá não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.

2.4. As informações prestadas, no preenchimento do formulário pelo sítio, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Federal Goiano – Campus Iporá o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.4.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.4.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a dúbias interpretações, não esclareçam a escolaridade do candidato ou que não atendam ao disposto no anexo I do Edital.

2.4.3. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher a Área de Atuação para a qual prestará as provas.

2.5. O valor da taxa de inscrição será de **R$ 100,00 (cem) reais**.

2.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher a opção de pagamento disponível no sistema.

2.7. Todas as etapas de inscrição do Processo Seletivo deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento do poderá ser feito até o fim do expediente bancário do último dia de inscrição.

2.8. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária dos respectivos recolhimentos.

2.8.1. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou por cheque que seja devolvido por qualquer motivo ou ainda cujo pagamento da inscrição não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

2.8.2. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência em caso de necessidade.

2.8.3. O valor referente a taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do Processo Seletivo Simplificado por conveniência do Instituto Federal Goiano – Campus Iporá.

2.8.4. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n° 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU de 03/10/08.

2.8.4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n° 6.135, de 26/06/07; e
b) for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto n° 6.135/07.

2.8.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato conforme anexo V, e enviado no ato da inscrição devidamente assinado e em PDF pelo E-mail: cgp.ipora@ifgoiano.edu.br dentro do prazo estipulado no cronograma, contendo:
a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.8.4.1.
2.8.4.3. O Instituto Federal Goiano - Campus Iporá consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.8.4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 06/09/1979.

2.8.4.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Federal Goiano – Campus Iporá, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.8.4.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia **24/03/2026** no sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.

2.8.4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, acessar o endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/ipora e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.9. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado deverão acessar o sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora a partir do dia **26/03/2026** para verificar o deferimento de sua inscrição.

2.10. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, a inscrição será automaticamente cancelada e todos os atos dela decorrentes.

2.11. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização das provas.

2.12. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto, carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (que não contenha foto), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

2.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de desempenho, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Neste caso, o candidato passará por um processo de identificação especial.

2.16. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.17. Em conformidade com Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Resolução nº 032/2015 de 24 de abril de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, o candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero deverá preencher e assinar o Anexo VII, e encaminhá-lo via e-mail para cgp.ipora@ifgoiano.edu.br, entre os dias **20/03/2026 a 25/03/2026.**

2.18. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13,709, de 14 de agosto de 2018.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A ordem de definição das etapas do Processo Seletivo Simplificado está sequenciada a seguir:

3.1.1. Primeira Etapa: Prova de Desempenho, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2. Segunda Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

3.2. Haverá o sorteio público do ponto e do horário de realização da Prova de Desempenho no dia **30/03/2026** às 08 horas na Sala 09 do Bloco Administrativo do IF Goiano – Campus Iporá, situada na Avenida Oeste, nº 350, Parque União, Iporá-GO.

3.3. O ponto sorteado para a Prova de Desempenho, constante no Programa das Provas, conforme Anexo II deste Edital, será comum a todos os candidatos da área/cargo, sendo o sorteio realizado pelo candidato presente cujo número de inscrição seja o menor.

3.4. A prova de desempenho será realizada no dia **31/03/2026.**

3.4.1. O horário da Prova de Desempenho que cada candidato fará, de acordo com sua área/cargo, será divulgado no dia **30/03/2026** no sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.

3.5. A Banca Examinadora da prova de desempenho será composta por 03 (três) membros, cuja composição será divulgada no sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora no dia **27/03/2026.**

3.6. O membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e da Banca Examinadora com impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99, inclusive com quaisquer vínculos de natureza profissional, social, afetiva ou acadêmica, deverá manifestar-se expressamente, após a divulgação das inscrições deferidas em até 02 (dois) dias.

## 4. DA PROVA DE DESEMPENHO

4.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada por meio de web conferência, no dia **31/03/2026**.

4.1.1. O/A candidato/a deverá acessar a sala virtual por meio do link que será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição. Não haverá tolerância de horário, salvo em caso de eventuais ajustes realizados pela Banca.

4.1.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a obtenção dos equipamentos e conexão necessária para realização da Prova de Desempenho Didático, assim como um teste prévio de familiarização com a plataforma (incluindo, por exemplo, o giro da câmara antes do início da prova, ajustes de volume e iluminação da sala, entre outros), a fim de assegurar o bom funcionamento dos recursos tecnológicos antes do início da prova, além de garantir a isonomia no processo seletivo.

4.1.3. O não comparecimento do/a candidato/a, em dia e horário estabelecido para a Prova de Desempenho Didático, acarretará a eliminação do Processo Seletivo.

4.2. A Prova de Desempenho será composta de uma aula expositiva de caráter eliminatório e classificatório.

4.2.1. O/A candidato/a deverá manter a câmera habilitada durante toda a aula e a arguição da banca, garantindo que seu rosto esteja claramente visível em um ambiente bem iluminado.

4.3. A nota final da Prova de Desempenho será calculada através da média aritmética a partir das notas individuais emitidas pelos avaliadores. Cada membro da banca examinadora pontuará a Prova de Desempenho de forma totalmente independente.

4.3.1 A prova de desempenho possui o valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.3.2. Serão considerados aptos todos os candidatos que obtiverem 70 pontos ou mais na Prova de Desempenho Didático, estando eliminados/as do Processo Seletivo aqueles/as que não alcançaram a pontuação.

4.3.3. A Prova de Desempenho consistirá em uma aula com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo a critério da banca examinadora, ter um acréscimo de até 10 (dez) minutos para questionamentos.

4.4. O candidato deverá enviar seu plano de aula para o e-mail cgp.ipora@ifgoiano.edu.br com até 1 (uma) hora de antecedência ao início da Prova de Desempenho.

4.5. A Prova de Desempenho Didático é individual. Caso seja observada a participação de terceiros na Prova de Desempenho Didático e/ou constatado o uso de meios ilícitos durante a realização, o/a candidato/a será eliminado do Processo Seletivo.

4.6. Os critérios para a avaliação da Prova de Desempenho estão especificados no Anexo IV do presente Edital.

4.7. Se a conexão do/a candidato/a oscilar ou for perdida durante a realização da Prova, serão concedidos até 10 minutos para o seu retorno, desde que não ultrapasse o horário do candidato subsequente. Caso não seja reestabelecida a conexão, será eliminado/a do Processo Seletivo.

4.8. A Prova de Desempenho Didático poderá ser filmada/gravada para efeito de registro e avaliação.

4.8.1. O IF Goiano não se responsabiliza por questões fortuitas e questões de ordem tecnológica, por parte do candidato, que impeçam ou prejudiquem a prova de desempenho didático com arguição.

4.9. Não haverá remarcação da prova de desempenho didático para data diversa daquela prevista neste edital, em virtude de alterações pessoais orgânicas e/ou fisiológicas temporárias dos candidatos

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Esta Prova possui caráter classificatório.

5.2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira, somente, serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

5.3. A contagem dos pontos referentes aos títulos de especialista, mestre e doutor não serão cumulativos, prevalecendo a pontuação do maior título devidamente comprovado.

5.3.1. Os títulos de Especialista, Mestre ou Doutor deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, estarem devidamente revalidados.

5.4. A prova de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo VI).

5.5. O/A candidato/a deverá enviar os títulos em um único e-mail para o endereço eletrônico cgp.ipora@ifgoiano.edu.br, no dia **31/03/2026**, até 1 (uma) hora antes do início da prova de desempenho. O e-mail deverá conter a quantidade de títulos apresentados e a pontuação prévia calculada pelo candidato, conforme as seguintes orientações de preenchimento:

Assunto: **Processo Seletivo -** SOCIOLOGIA **- [Nome completo do(a) candidato(a)]**

5.6.1. Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

a) cópia de documento oficial de identidade com foto e de CPF do/a candidato/a;

b) Currículo, acompanhado de cópia de documentos comprobatórios, inclusive da experiência profissional;

c) Diploma que o habilita na área ou declaração de conclusão de curso de graduação (com previsão de emissão do diploma);

d) Ficha de Pontuação de Títulos, disponível no Anexo VI, devidamente preenchida pelo/a candidato/a, com os valores que ele atribuiu aos seus títulos, cabendo à Banca Examinadora a análise para validação da pontuação a ser atribuída ao/à candidato/a.

5.6.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados e enviados separadamente no formato PDF, frente e verso quando houver em arquivo único, na ordem apresentada na Ficha de Pontuação disponível no Anexo VI e identificados pelo nome do documento e do/a candidato/a:

Exemplo de nome para arquivo: **Diploma de Graduação - [Nome completo do(a) candidato(a)]**

5.6.2.1. Não será aceita documentação encaminhada por meio e formato diferente ao definido neste Edital.

5.6.2.2. Não será aceito o envio de links para acesso aos documentos solicitados que, neste caso, não serão considerados e nem pontuados.

5.6.2.3. Não serão considerados e pontuados documentos enviados em arquivos digitais com senha.

5.7. O/a candidato/a deve enviar somente cópia dos títulos solicitados para pontuação, evitando o envio de documentação desnecessária para a contagem dos pontos.

5.5. A entrega dos títulos deverá ocorrer no início da Prova de Desempenho Didático e deverá ser acompanhada do quadro, citado no subitem anterior.

5.6. O candidato deverá apresentar exclusivamente a documentação referente aos títulos descritos no Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos a fim de compor a Prova de Títulos.

5.7. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo, conforme subitem 5.5 deste edital.

5.8. A análise dos documentos para a Prova de Títulos será realizada pela Banca Examinadora, somente dos candidatos aptos na Prova de Desempenho.

5.9. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações serem insuficientes sobre a titulação apresentada, a Banca Examinadora desconsiderará o título.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O total dos pontos obtidos pelos candidatos será dado pela soma dos pontos das duas provas.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na Prova de Desempenho;

b) obtiver maior nota na Prova de Títulos;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.3. Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, dar-se-á utilizando como primeiro critério, a idade, de acordo com o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado Preliminar será divulgado no dia **01/04/2026**, no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.

7.2. O Resultado Definitivo será divulgado no dia **02/04/2026**, no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.

7.3. A homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo e sua divulgação no DOU contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, respeitando o disposto no artigo 8°, da IN 01/2019.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitida interposição de recursos, de acordo as condições e prazos estabelecidos neste edital. O candidato deverá fazer o upload do formulário de recurso pelo endereço eletrônico: (http://www.ifgoiano.edu.br/ipora), reunindo todos os arquivos a serem postados em um ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital

8.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e divulgado no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.

8.3. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ ou correio eletrônico, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados. Os

recursos assim recebidos pelo Instituto Federal Goiano – Campus Iporá serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo, área a que concorre, telefone e endereço para correspondência.

8.5. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do Edital, do deferimento das inscrições ou mesmo do resultado preliminar.

8.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.7. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos:

9.1.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo simplificado;

9.1.2. Não possuir contrato nos termos da Lei n° 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior, nos termos do art. 9°, Inciso III, da Lei 8.745/93;

9.1.3. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério, de que trata a Lei nº 12.772/12.

9.1.4. Não acumular cargos nos termos da legislação vigente.

9.1.5. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

9.1.6. Ter idade mínima de 18 anos completos;

9.1.7. Gozar dos direitos políticos;

9.1.8. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

9.1.9. Possuir diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Anexo I do presente edital.

9.2. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.3. Se houver desistência de algum candidato aprovado, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

9.4. O candidato aprovado e classificado será convocado por correio eletrônico e deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento, para efeito de contratação, os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- Número de PIS/ PASEP devidamente registrado;

- Cópia de comprovante da data do primeiro emprego.
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24, se estudantes, e/ou filhos incapazes);
- Certificado de reservista ou equivalente (se candidato for do sexo masculino);
- Cópia diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Anexo I do presente edital;
- Cópia de Titularidade Superior à exigida em Edital, se houver
- Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.)
- Comprovante de dados bancários (exemplo: cópia da frente do cartão/extrato bancário) em um dos bancos credenciados junto ao Ministério da Economia, atualmente: BANCOOB, BANRISUL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC, ITAÚ, SANTANDER e SICREDI. OBS: Não é aceito conta poupança e nem conta conjunta;
- Anexo IX e X preenchido e assinado;

9.5. Caso o candidato convocado não apresente, no prazo assinalado, os documentos exigidos para a contratação será automaticamente eliminado, facultando à Administração a convocação do próximo candidato, por ordem de classificação.

9.6. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato.

9.8. A remuneração inicial será equivalente ao da Classe A - Nível 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais sendo composta de:

| **REGIME 40 HORAS** | **GRADUADO(A)** | **ESPECIALISTA** | **MESTRE** | **DOUTOR(A)** |
|---|---|---|---|---|
| Vencimento Básico | R$ 4.326,60 | R$ 4.326,60 | R$ 4.326,60 | R$ 4.326,60 |
| Piso Salarial | R$ 804,03 | R$ 804,03 | R$ 804,03 | R$ 804,03 |
| RT* | -- | R$ 648,99 | R$ 1.622,47 | R$ 3.731,69 |
| **TOTAL** | **R$ 5.130,63** | **R$ 5.779,62** | **R$ 6.753,10** | **R$ 8.862,32** |

9.9. O prazo de contratação será de **3 (meses) meses** podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos conforme o estabelecido no art. 4° da Lei n° 8.745/93 e o interesse da Administração.

9.9.1. O contrato poderá ser renovado, de acordo com interesse da Administração, observando-se os prazos limites estabelecidos na Lei nº 8.745/93.

9.10. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.

9.11. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do Campus de Iporá.

9.12. Não será possível aproveitamento de candidatos em lista de espera contida no Edital de Homologação, mesmo no intuito de suprir vaga superveniente para o mesmo campus e mesma área de atuação, conforme entendimento do TCU e regras da IN 01/2019. O processo seletivo simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de professor substituto exaure-se com a contratação do profissional selecionado. Uma vez atendida à situação emergencial

descrita na lei, o processo seletivo atinge seu fim, não se prestando ao aproveitamento em razão de novas situações emergenciais posteriores.

## 10. DAS RESERVA DE VAGAS

10.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros, nos termos deste Edital, está em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018, a Lei nº 12.990/2014 e a Portaria Normativa nº 4/SGP/MPDG/2018 e Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

10.1.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência e/ou às vagas reservadas para candidatos negros deverá fazer a sua opção no Formulário de Inscrição.

10.1.2 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do item 10.1.1 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo simplificado. O candidato que não optar pelo disposto no item 10.1.1 concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

10.1.3 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais.

10.1.4 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

10.2 **Da reserva de vagas para candidatos com deficiência**

10.2.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Federal n° 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

10.2.2. Do total de vagas previsto neste Edital 5% (cinco por cento) será reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se na aplicação do percentual, o disposto no § 2° do Artigo 37 do referido Decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do STJ (MS 8.417/DF) e STF (MS 26.310/DF).
10.2.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência deverá fazer a sua opção no Formulário de Inscrição, informando o tipo de deficiência e anexando laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, nos termos abaixo descritos.

10.2.3.1 O laudo médico, emitido em até 1 (um) ano antes da publicação deste edital, deverá informar o tipo de deficiência, se física, auditiva, visual, intelectual, mental ou múltipla, a Classificação Internacional de Doença (CID), a identificação do profissional que emitiu o documento, com o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número de registro no conselho profissional.

10.2.3.1.2 O laudo médico deverá também apresentar as seguintes informações:
a) Origem da deficiência: se congênita ou adquirida (doença, pós-operatório, acidente, etc.);
b) Descrição da incapacidade funcional: parte do corpo afetada, descrição detalhada da deficiência, especificação das limitações às atividades diárias e adaptações necessárias;

c) Em caso de deficiência física: especificar se apresenta paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, monoparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação, ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida. Quando houver encurtamento de membros, deverá ser registrada a diferença de tamanho em centímetros;
d) Em caso de deficiência auditiva: adicionalmente ao laudo médico, deverá apresentar exame de audiometria tonal e vocal com imitanciometria, realizado nos últimos 12 meses; e) Em caso de deficiência visual: especificar acuidade visual com a melhor correção e descrição da somatória da medida do campo visual, se for o caso;
f) Em caso de deficiência mental ou intelectual: especificar as limitações associadas às áreas de habilidades adaptativas – comunicação, habilidades acadêmicas, utilização da comunidade, cuidado pessoal, trabalho, habilidades sociais, lazer, saúde e segurança;
g) Em caso de deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

10.2.3.3 Caso o candidato possua um laudo técnico complementar baseado na funcionalidade deverá apresentá-lo no procedimento de avaliação da deficiência. O laudo técnico complementar, emitido em até 1 (um) ano antes da publicação deste edital, deverá ser assinado pelo respectivo profissional de saúde, preferencialmente especialista na área da deficiência do candidato, e conter a identificação do profissional que emitiu o documento, com o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número de registro no conselho profissional.
10.2.4 Na homologação das inscrições, o candidato que não encaminhar o laudo médico conforme os itens 10.2.3.1 e 10.2.3.1.2 concorrerá somente às vagas de ampla concorrência

10.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto n° 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

10.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto n° 3.298/99.

10.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, figurará na lista geral e em lista específica.
10.6 Caso algum candidato aprovado em vaga reservada para candidatos com deficiência seja convocado e não assine contrato, será convocado o candidato da lista de classificação de pessoas com deficiência posteriormente classificado, se houver.

10.6.1 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

10.7 Os candidatos com deficiência aprovados serão convocados, através do endereço de e-mail informado no Formulário de Inscrição, a comparecerem ao procedimento de avaliação da deficiência, na cidade de Goiânia, no SIASS IF Goiás/Goiano.

10.8 **Da reserva de vagas para candidatos negros**

10.8.1 Nos termos da Lei nº 12.990/2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.8.2 A pessoa que se autodeclarar negra indicará, em campo específico, no momento da inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas. A autodeclaração da pessoa candidata goza de presunção relativa de veracidade. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

10.8.3 Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação.

10.8.3.1 O procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer em qualquer fase do certame, desde que anterior à homologação do resultado final.

10.8.3.2 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial, pela comissão local designada para este fim pelo diretor-geral do IF Goiano campus Iporá.

10.9. Embora o presente Edital preveja a oferta inicial de apenas 01 (uma) vaga, será assegurada a possibilidade de inscrição de candidatos que optem pela reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 15.142/2025.

10.9.1. Nos termos do art. 5º, § 3º, da referida Lei, a reserva de vagas aplica-se mesmo em certames com número de vagas inferior a 02 (duas), garantindo-se a inscrição dos candidatos pelas modalidades de reserva previstas na legislação.

10.9.2. Na hipótese de surgimento de novas vagas ou de convocação de candidatos adicionais durante o prazo de validade deste processo seletivo, a administração observará a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, bem como o percentual legal aplicável às pessoas com deficiência, conforme a legislação vigente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos deficientes / portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de participação e deverão declarar esta condição na ficha de inscrição, cuja comprovação será efetuada no ato da contratação.

11.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada na sede do Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, ou seja, na Avenida Oeste, nº 350, Loteamento Parque União (Rodovia GO-060 Km 01), Iporá-GO, ou através do telefone (64) 3674-0408 e no sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.

11.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo como prova de habilitação/ classificação a publicação do Resultado Definitivo no Diário Oficial da União.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.5.1. O Instituto Federal Goiano – Campus Iporá não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço do candidato, correspondência recebida por terceiros.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.

11.7. Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Direção do Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, podendo ser matutino, vespertino e noturno.

11.8. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

11.8.1. O presente processo seletivo destina-se exclusivamente ao atendimento da necessidade temporária que motivou sua realização, relacionada à substituição de servidor efetivo.

11.8.2. O aproveitamento de candidatos aprovados ficará restrito ao atendimento da situação emergencial que originou este certame, não se caracterizando este processo seletivo como formação de cadastro de reserva para provimento de futuras necessidades administrativas.

11.8.3. Nos termos do entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 1583/2007 – TCU – 2ª Câmara e do Parecer nº 432/2019/MEC, não será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para o preenchimento de vagas decorrentes de motivos distintos daquele que justificou a realização deste processo seletivo.

11.9. O presente Edital e o Conteúdo Programático das Provas de Desempenho estarão disponíveis no sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.

11.10. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**Marcelo Medeiros Santana**
Diretor-Geral
IF Goiano Campus Iporá

**EDITAL N° 013 DE 18 DE MARÇO DE 2026**
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS, ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS E REGIME DE TRABALHO**

**Professor Substituto**

| **Área** | **Regime de Trabalho** | **Área de atuação** | **Número de Vagas** | **Escolaridade mínima exigida (*)** |
|---|---|---|---|---|
| SOCIOLOGIA | 40h | Sociologia | 01 | - Graduação na área de Sociologia com especialização *Lato Sensu* em qualquer área<br><br>- Graduação na área de Ciências Sociais com especialização *Lato Sensu* em qualquer área |

(*) Os diplomas devem ser devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

**EDITAL N° 013 DE 18 DE MARÇO DE 2026**
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO**
**ÁREA: SOCIOLOGIA**

1. Etnicidades, raça e racismo

2. Trabalho, sociedade e divisão social do trabalho

3. Cultura, identidade e diversidade cultural

4. Poder, Estado e formas de dominação

5. Educação, escola e reprodução das desigualdades sociais

6. Indústria cultural, mídia e consumo

7. Ação coletiva e movimentos sociais

8. Corpo, gênero e diferença

9. Violência, conflito e desigualdades sociais

10. Sociedade, meio ambiente e mundo rural

**EDITAL N° 013 DE 18 DE MARÇO DE 2026**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação, Educação e Supervisão Escolar;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Auxiliar em atividades de pesquisa, ensino e extensão.
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**EDITAL N° 013 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**FORMULÁRIO - PROVA DE DESEMPENHO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Avaliador:** | | | |
| **Área:** | | | |
| **Nome do (a) Candidato (a):** | | | |
| INÍCIO DA AULA | | TÉRMINO DA AULA | |

| Item | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÕES | PONTOS |
|---|---|---|---|
| **1** | **PLANO DE AULA:**<br>Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada. | | **0 – 20** |
| **2** | **INTRODUÇÃO:**<br>Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula. | | **0 – 10** |
| **3** | **CONTEÚDOS:**<br>Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos. | | **0 – 20** |
| **4** | **PROCEDIMENTOS:**<br>Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade. | | **0 - 20** |
| **5** | **RECURSOS:**<br>Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos. | | **0 – 10** |
| **6** | **FINALIZAÇÃO:**<br>Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto. | | **0 – 10** |
| **7** | **AVALIAÇÃO:**<br>Utilização de procedimentos avaliativos, feedback. | | **0 – 10** |
| **TOTAL GERAL** | | | |

Assinatura dos Componentes da Banca: _____/_____/_____

**EDITAL N° 013 DE 18 DE MARÇO DE 2026**
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, RG nº _____CPF nº _____, residente _____nº _____Complemento: _____CEP_____Idade_____UF_____ Tel. Fixo ( ) _____ Tel. Cel. ( ) _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos.

Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:
- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU de 27 subsequente).

| NO. NIS | NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA* | GRAU DE PARENTESCO ** | DATA DE NASCIMENTO | RENDA MENSAL (R$) | CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

** Informe, inclusive, os membros que não possuem renda*.
***Grau de parentesco em relação ao requerente*.
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).
N. Termos, P. Deferimento.

_____, _____de _____de _____.

_____
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

( ) Indeferido ( ) Deferido
_____ , ____/____/_____

_____
*Assinatura do Presidente da*
*Comissão Processo Seletivo*

---------- DESTACAR – VIA DO CANDIDATO ----------

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – CAMPUS IPORÁ

Protocolo:

_____
*Assinatura do Responsável*

# EDITAL N° 013 DE 18 DE MARÇO DE 2026
# QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

| **Nome do candidato:** | |
|---|---|
| **Número de Inscrição:** | **Assinatura:** |

1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, conforme Edital.
2. Esse quadro deverá ser entregue no início da Prova de Desempenho.
3. As atividades deste quadro, descritas nos itens 2 e 3, serão pontuadas apenas os últimos 5 anos.
4. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúbia interpretação.
5. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.

| **1. Títulos Acadêmicos (limitados a 40 pontos)** | **Pontuação Máxima** | **Pontuação Obtida** |
|---|---|---|
| 1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES. | 40,0 | |
| 1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título). | 21,0 | |
| 1.3. Aluno regularmente matriculado em programa de doutorado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 06 semestres, comprovado por meio de Histórico Escolar). | 12,0 | |
| 1.4. Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 04 semestres comprovado por meio de Histórico Escolar). | 8,0 | |
| 1.5. Especialização ou Pós-Graduação *Lato sensu* concluída (limitado a 01 título). | 6,0 | |
| **Observar a limitação de pontos no item.**<br>**Total do item 1:** | | |

**OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.5 não são cumulativos entre si**.

| **2. Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional (limitado a 30 pontos)** | **Pontuação Máxima** | **Pontuação Obtida** |
|---|---|---|
| 2.1. Exercício do magistério (2 pontos por ano ou fração superior a seis meses corridos, limitado a 10 pontos). | 10,0 | |
| 2.2. Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (02 pontos por dissertação/tese, limitado a 06 pontos). | 6,0 | |
| 2.3. Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (0,5 ponto por monografia, limitado a 01 ponto). | 1,0 | |
| 2.4. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica (01 ponto por projeto, limitado a 04 pontos). | 4,0 | |
| 2.5. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa (01 ponto por banca, limitado a 04 pontos). | 4,0 | |
| 2.6. Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão com registro no órgão competente com valor mínimo de R$ 20.000,00 (01 ponto por projeto, limitado a 03 pontos). | 3,0 | |
| 2.7. Experiência profissional relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e/ou privadas (registro na carteira de trabalho - CNTPS) (0,5 ponto por ano, limitado a 02 pontos). | 2,0 | |
| **Observar a limitação na pontuação de cada item.**<br>**Total do item 2** | | |

| **3. Produção científica, técnica e cultural (limitado a 30 pontos).** | **Pontuação Máxima** | **Pontuação Obtida** |
|---|---|---|
| 3.1. Registro de patente (02 pontos por patente, limitado a 04 pontos). | 4,0 | |
| 3.2. Livro publicado, na área do concurso, com ISBN (03 pontos por livro, limitado a 06 pontos). | 6,0 | |
| 3.3. Capítulo de livro publicado com ISBN (02 pontos por capítulo, limitado a 04 pontos). | 4,0 | |
| 3.4. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" $A_1$ e $A_2$ - CAPES (03 pontos por artigo, limitado a 06 pontos). | 6,0 | |
| 3.5. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" $B_1$, $B_2$ e $B_3$ – CAPES (02 pontos por artigo, limitado a 06 pontos). | 6,0 | |
| 3.6. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" $B_4$, e $B_5$ – CAPES (01 ponto por artigo, limitado a 04 pontos). | 4,0 | |
| **Observar a limitação na pontuação de cada item.**<br>**Total do item 3** | | |

| **PONTUAÇÃO TOTAL** | **PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA** |
|---|---|
| | |

**EDITAL N° 013 DE 18 DE MARÇO DE 2026**
**DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Em conformidade com Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Resolução nº 032/2015 de 24 de abril de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, DECLARO que me identifico e quero ser reconhecido socialmente em consonância com minha identidade de gênero.

NOME SOCIAL:

_____

Nome de registro civil:

_____

CPF: _____ E-mail: _____ Telefone: _____

RG: _____ Data de expedição: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Nome da mãe:_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Obs.: Enviar para o e-mail: cgp.ipora@ifgoiano.edu.br no prazo estabelecido conforme item 2.17 deste edital.

***Obs.: Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima.***

**EDITAL N° 013 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

# RELAÇÃO DE EXAMES PARA JUNTA MÉDICA

1) Hemograma completo;
2) Glicemia de Jejum;
3) Ureia;
4) Creatinina;
5) Lipidograma completo;
6) TGO;
7) TGP;
8) Gama GT;
9) EAS;
10) Tipagem sanguínea e fator RH (com cópia extra para apresentar ao RH);
11) ECG assinado por médico cardiologista;
12) Raio-X tórax (PA/Perfil) com laudo assinado por médico radiologista;
***OBS: Para os itens de 1 a 12 serão considerados apenas os exames complementares com a data de até 03 (três) meses anteriores à data da realização do exame clínico admissional.***

13) Citologia Onco-Parasitária-COP (somente para mulheres);
14) PSA (somente homens com 40 anos ou mais);
15) Mamografia (somente mulheres com 40 anos ou mais);
***OBS: Para os itens de 13 a 15 serão considerados apenas os exames complementares com a data de até 01 (um) ano anterior à data da realização do exame clínico admissional.***

16) Tipagem Sanguínea (Fator/RH).

---

____
Para os candidatos aprovados nas vagas destinadas às pessoas com Deficiência, será necessário a apresentação do laudo emitido por Junta Médica Oficial do SIASS IF Goiano/Goiás.

Outros exames laboratoriais, de imagem ou pareceres de médicos especializados poderão ser solicitados durante o exame clínico admissional. Portanto, é de fundamental importância que o candidato agende sua avaliação médica com antecedência.

O candidato deverá realizar os exames e agendar a perícia diretamente com o SIASS (62 – 9 9228 0922). No ato da entrega da documentação para a Gestão de Pessoas, será necessário a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo SIASS.

**EDITAL N° 013 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com instituição federal de ensino, atendendo ao que dispõe o artigo 9, III, da Lei 8.745/93.

Local:_____

Data: _____

_____

Assinatura do Candidato

**EDITAL N° 013 DE 18 DE MARÇO DE 2026**
**FICHA DE CADASTRO**

*MATRÍCULA SIAPE:_____

*UORG SIAPE: 262 *UORG EXERCÍCIO: _____

*CARGA HORÁRIA: 40 horas RAIO X: Não

*NÍVEL:____*PADRÃO: _____

*DATA DO EXERCÍCIO:___/_____/_____

CPF:_____GRUPO SANGÜÍNEO: _____

NOME:_____

SEXO:_____DATA DE NASCIMENTO:___/_____/_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

CIDADE NASCIMENTO:_____UF:_____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____ COR/ORIGEM ETNICA:_____

DEFICIÊNCIA FÍSICA: _____

NACIONALIDADE:_____ESTADO CIVIL: _____

QUANTIDADE DE DEPENDENTES ECONOMICAMENTE:_____

IDENTIDADE:_____DATA DE EXPEDIÇÃO:___/_____/_____

ORGÃO EXPEDIDOR:_____UF: __

TÍTULO DE ELEITOR:_____ DATA DE EXPEDIÇÃO:__/_____/_____

ZONA:_____SEÇÃO:_____UF:_____

CERTIFICADO RESERVISTA:_____

ORGÃO EXPEDIDOR:_____SÉRIE:_____

ÓRGÃO DE CLASSE (EX: CRM, COREN, CRB):_____ Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO:_____SÉRIE:_____UF:_____

PIS/PASEP:_____

DATA DO PRIMEIRO EMPREGO – CLT:_____/_____/_____

DATA DO PRIMEIRO EMPREGO – SERVIÇO PÚBLICO:_____/_____/_____

ENDEREÇO:_____

NÚMERO:_____COMPLEMENTO_____

BAIRRO:_____ CIDADE:_____UF:___CEP: _____

TELEFONE: (____)_____CELULAR: (__) _____

ENDEREÇO E-MAIL: _____

BANCO PARA PAGAMENTO:_____ AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE:_____

GRADUAÇÃO:_____ ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

PAÍS:_____ ANO DE CONCLUSÃO:_____CARGA HORÁRIA: _

ESPECIALIZAÇÃO/ÁREA:_____ ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

PAÍS:_____ ANO DE CONCLUSÃO:_____CARGA HORÁRIA: _

MESTRADO/ÁREA:_____ ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

PAÍS:_____ ANO DE CONCLUSÃO:_____CARGA HORÁRIA: _____

DOUTORADO/ÁREA:_____ ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

PAÍS:_____ ANO DE CONCLUSÃO:_____CARGA HORÁRIA: _____